Apresentação: 26/10/2026 11:46:25.173 - Mesa
RIC n.2807/2026

GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Nikolas Ferreira)

Requer informações ao Ministério da Previdência Social acerca do envio de mensagens oficiais sobre a utilização do comparecimento eleitoral como prova de vida do INSS, às vésperas das eleições de 2026, e de possível desvio de finalidade na utilização dos canais de comunicação do Governo Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social informações acerca do envio de mensagens pelo Governo Federal a beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio do WhatsApp e de outros canais oficiais, destacando a possibilidade de utilização do comparecimento às urnas como prova de vida, durante o período eleitoral de 2026.

Solicita-se, em especial, o envio das seguintes informações:

1) Quem determinou e autorizou o envio das mensagens? Quando e por quais razões? Quais órgãos participaram da decisão e da execução dos disparos?
2) Quantas mensagens foram enviadas durante o período eleitoral de 2026, discriminadas por data, unidade da Federação, canal e faixa

CD262491381900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262491381900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

Apresentação: 26/10/2026 11:46:25.173 - Mesa
RIC n.2807/2026

etária dos destinatários? Quantas mencionavam o voto e quantas foram enviadas após o primeiro turno?

3) Quais critérios foram utilizados para selecionar os destinatários? Houve envio a beneficiários com prova de vida já regularizada, inclusive no primeiro turno? Foram utilizados dados de comparecimento ou abstenção eleitoral?
4) Por que destacar especificamente o voto às vésperas do segundo turno, sem mencionar as demais formas de comprovação de vida ou esclarecer que a ausência às urnas não implica, por si só, suspensão do benefício?
5) Foram realizadas análises jurídicas sobre a compatibilidade dos disparos com o princípio da impessoalidade, a legislação eleitoral, especialmente o art. 73 da Lei nº 9.504/1997, e a Portaria SGD/MGI nº 4.444/2024? Encaminhem-se os documentos correspondentes.
6) Qual foi o custo dos disparos e quais contratos e órgãos estiveram envolvidos? Houve campanhas semelhantes nas eleições de 2024? Encaminhem-se os processos administrativos, planos de comunicação, conteúdos das mensagens e relatórios de execução.

CD262491381900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262491381900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

Apresentação: 26/10/2026 11:46:25.173 - Mesa
RIC n.2807/2026

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) informou[1], em 1º de outubro de 2026, que enviava mensagens pelo WhatsApp oficial do Governo do Brasil e pela plataforma gov.br a beneficiários, sobre a possibilidade de comprovar vida pelo comparecimento às urnas. Em 19 de outubro, voltou a divulgar a medida, desta vez com referência expressa ao segundo turno das eleições, marcado para 25 de outubro. O procedimento previdenciário é admitido desde 2022.

Embora a informação seja correta, chama atenção que, às vésperas de uma eleição presidencial, a comunicação oficial tenha destacado especificamente o voto, sem apresentar outras formas de comprovação de vida nem esclarecer que a ausência às urnas não implica, por si só, suspensão de benefícios. A questão é especialmente sensível em relação aos maiores de 70 anos, para os quais o voto é facultativo. Cumpre, portanto, verificar a oportunidade, a abrangência, os critérios de seleção e a finalidade desses disparos.

O princípio constitucional da impessoalidade e as limitações impostas pela legislação eleitoral ao emprego da estrutura estatal exigem especial cautela com comunicações institucionais durante o pleito. O presente Requerimento busca obter dados e documentos que permitam verificar se as mensagens atenderam a necessidade administrativa efetiva ou se houve emprego indevido de canais governamentais com potencial de interferir no comparecimento eleitoral.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2026.

Deputado Nikolas Ferreira
PL/MG

1 https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/inss-alerta-cidadaos-sobre-realizacao-da-prova-de-vida/?utm_source=chatgpt.com

CD262491381900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262491381900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira